



INDICAÇÃO N. 029/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 10/06/2024

Dispõe a construção de praça para o uso de animais domésticos em novos condomínios a serem aprovados pelo Município de Eusébio na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *“Dispõe a construção de praça para o uso de animais domésticos em novos condomínios a serem aprovados pelo Município de Eusébio na forma que indica”*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Ex.^a, que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FARES FILHO
Vereador de Eusébio



PROJETO DE LEI N. /2024. (INDICAÇÃO N. **029/2024**)

Dispõe a construção de praça para o uso de animais domésticos em novos condomínios a serem aprovados pelo Município de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Os novos condomínios a serem aprovados pelo Município de Eusébio deverão ter uma praça dedicada ao uso de animais domésticos (praça pet friendly), a fim de proporcionar aos condôminos o espaço adequado ao lazer dos animais domésticos e de seus donos em local apropriado, com a devida estrutura para essa atividade.

Art. 2º Fica recomendado aos condomínios já existentes no Município de Eusébio a adaptação de suas praças ao espaço dedicado ao uso de animais domésticos (praças pet friendly).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FARES FILHO
Vereador de Eusébio